



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO EXTRA Nº 63 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Poder Executivo	1	2
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		2
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.370, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a política distrital de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento local de startups no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a política distrital de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento local de startups.

Parágrafo único. (V E T A D O).

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - convergir um ecossistema de inovação em rede de governo, empreendedores, investidores, aceleradoras e incubadoras, universidades, empresas, associações de classe e prestadores de serviço, de modo a evitar ações isoladas;

II - desburocratizar a entrada das startups no mercado;

III - criar processos simples e ágeis para abertura e fechamento de startups;

IV - propiciar segurança e apoio para as empresas em processo de formação;

V - criar canal permanente de aproximação entre governo e startups;

VI - buscar instituir modelos de incentivo para investidores em startups;

VII - promover o desenvolvimento econômico de startups do Estado;

VIII - diminuir limitações regulatórias e burocráticas;

IX - contribuir para a captação de recursos financeiros e fomentar as ações e atividades voltadas para o setor de inovação tecnológica.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, entre outras medidas de apoio às iniciativas públicas e privadas, cabe ao Distrito Federal:

I - criar programas e instituir projetos, planos e grupos técnicos, em articulação com a sociedade civil organizada, com oportunidade para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de marketing e entusiastas de se reunir para compartilhar, maturar e validar suas ideias, formar equipes e criar startups;

II - abrir linhas de crédito e conceder incentivos fiscais;

III - formar ambientes de negócios, de modo a consolidar as startups;

IV - realizar eventos de empreendedorismo prático para o fomento de ideias de inovação;

V - (V E T A D O).

Art. 4º A Junta Comercial do Distrito Federal deve adotar os procedimentos necessários a simplificação e agilidade na abertura de empresas com a natureza de startup.

Art. 5º O empreendedor de plataformas digitais em desenvolvimento que não disponha de capital inicial mínimo recebe do Governo do Distrito Federal certificado de cadastramento de startup com recomendação aos bancos, principalmente os públicos, com o objetivo de facilitar a abertura de conta bancária.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal deve adotar e regulamentar políticas de incentivo ao setor, com a criação de sistema de tratamento especial, com regime tributário diferenciado para startup em criação ou em fase de consolidação.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Educação incentiva a realização de atividades extracurriculares voltadas para o contato com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora na rede pública de ensino.

Art. 8º As startups concorrem em igualdade de condições com qualquer empresa regularmente constituída em procedimentos licitatórios, não lhe sendo impingida qualquer tratativa que a desqualifique por sua natureza jurídica.

Art. 9º O Governo do Distrito Federal deve adotar mecanismo de promoção e divulgação de produtos oriundos de startups, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 10. (V E T A D O).

Art. 11. (V E T A D O).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de setembro de 2019.

131ª da República e 60ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Adasa - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, ocorreu a 72ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF. Fizeram-se presentes, EDSON GONÇALVES DUARTE (IBRAM), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA); RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SODF); MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEFP); MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR (SDEDF); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA (CACI); SEBASTIÃO STÊNIO PINHO (SEDES); NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES (AGEFIS); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHODF); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM DE ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ GUIMARÃES (FORUM ONGS); JOÃO CARLOS MARTINS NETO (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMÉRCIO); DARIO DE SOUZA CLEMENTINO (FIBRA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); ITAMAR GOMES VITOR (STRA); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); MARIA CONSOLACION UDRY (OCA DO SOL); SÍLVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB) E CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia: Item 1º: Apreciação e deliberação da Ata da 147ª RO. A ata foi aprovada por unanimidade a assinada na reunião. Item 1b: processo de licenciamento ambiental do condomínio Quinhão Quadra 16 - apresentação pelo Ibram e constituição de grupo de trabalho para relatoria. Apresentação do empreendimento foi proferida pela superintendente do Ibram, a Conselheira Nathália Araújo. Finalizadas as considerações o Presidente prosseguiu com a constituição do GT, que ficou assim estruturado: 1 - Representantes do Poder Público: Seduh, Terracap, Adasa e UnB. 2 - Representantes da Sociedade: Fórum de ONGs, Ademi, Sinduscon e Instituto Oca do Sol. A coordenação do GT ficou a cargo da Seduh. O GT terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar por igual período. A relatoria do GT será definida na primeira reunião. Item 1c: processo de licenciamento ambiental do Condomínio Verde - apresentação pelo Ibram e constituição de grupo de trabalho para relatoria.

Apresentação do empreendimento foi proferida pela superintendente do Ibram, a Conselheira Nathália Araújo. Finalizadas as considerações o Presidente prosseguiu com a constituição do GT, que ficou assim estruturado: Caesb/Adasa/Fórum de ONGs e Facho. O grupo de trabalho será coordenado pela Adasa e a relatoria será definida na primeira reunião. Item 1d: análise e deliberação da solicitação da Procuradoria Geral do Município de Águas Lindas do Goiás para depositar resíduo sólido no aterro de Samambaia. O Conselheiro Ruy Continho/Secretário de Desenvolvimento Econômico/DF pediu vistas ao processo. O Presidente concedeu vistas. O Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. A Ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 148ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2019. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. (Ata na íntegra encontra-se no site (<http://www.sema.df.gov.br/atas-do-conam/>)).

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Adasa - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, ocorreu a 73ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF. Fizeram-se presentes, EDSON GONÇALVES DUARTE (IBRAM), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA); DIEGO BERGAMASCHI (SÓ/DF); RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SODF); ÂNGELA MARIA MARTINS (SEE/DF); SÍLVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEFP/DF); MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR (SDE/DF); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB/DF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI/DF); JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA (CACI/DF); SEBASTIÃO STÊNIO PINHO (SEDES/DF); ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP/DF); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB/DF); TEM. CEL. QOBM/COMB EDIMAR HERMÓGENES BARRET (CBM/DF); CEL. QOPM ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PM/DF); GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO (ADASA/DF); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES (DFLEGAL); LEONARDO SÂMPAIO OLIVEIRA (DFLEGAL); ADILSON AZEVEDO BARRETO (FACHODF); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM DE ONGS); JOÃO CARLOS MARTINS NETO (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCI); ANTONIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); SÉGIO BUENO DA FONSECA (CCAN); SÍLVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB) e CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Participaram como técnicas convidadas: Leticia Reis de Carvalho - Sema/DF e Adriana Sobral Barbosa Mandarin - Sema/DF. Registraram presença: Igor Ferraz Lira - Representante Stericycle, Ana Paula C. Parente, Major Wendel Novel e Elen Dônia S. dos Santos. Pauta e Deliberações: Item 1: Apreciação do Requerimento nº 999.001.288/2017, da empresa Stericycle Gestão Ambiental, que solicita junto ao IBRAM, anuência para recebimento e tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais de outros Estados na unidade de Ceilândia/DF. Finalizadas as considerações o Presidente da sessão submeteu à votação, o pedido da empresa Stericycle, para receber na planta industrial situada na cidade de Ceilândia/DF, resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A3, A4, A5, E e B, conforme Resolução Conama n.º 358, de 29 de abril de 2005, e RDC n.º 306, de 07 de dezembro de 2004, e resíduos industriais Classe I, conforme a ABNT NBR 10.004, para tratamento, originados de empresas do mesmo grupo, localizadas nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, conforme informações constantes do referido pedido. O resultado da votação foi de 24 votos pelo indeferimento do pedido da empresa. Foram registradas três abstenções: Semob/DF, Sinduscon/DF e FIBRA. Exaurida a pauta o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a sessão. A ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 148ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2019. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Ata na íntegra encontra-se no site (<http://www.sema.df.gov.br/atas-do-conam/>)).

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, Médica Ginecologia Obstetrícia, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado em Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE CARLOS CAMAPUM BARROSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA MARIA SOUZA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA GOMES OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 244, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, bem como as delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e, ainda considerando os termos do Decreto nº 39.059, de 17 de maio de 2018, em consonância a Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas afetas à área da criança e adolescente no âmbito da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inclusive nos procedimentos em que a modalidade adotada seja pregão.

Art. 2º Dispensar LAIS MARTINS GUEDES, matrícula nº 240.232-7, THAIS NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 217.978-4 e ERIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 217.997-0, da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 161, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126 de 08 de julho de 2019.

Art. 3º Dispensar ERONILDO DE JESUS, matrícula nº 143.1273-5 da função de Pregoeiro da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal designado pela Portaria nº 161, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126 de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Designar ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 244.533-6, FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238.661-5, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244.134-9 e DANIEL LINO, matrícula nº 243.512-8, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo servidor LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244.134-9 e poderá ser secretariada por qualquer um dos seus membros.

Art. 5º Designar como Pregoeira da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula nº 244.533-6.

Art. 6º Designar para atuar como equipe de apoio para realizar licitações na modalidade Pregão os servidores FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238.661-5, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244.134-9 e DANIEL LINO, matrícula nº 243.512-8.

Art. 7º Cessar os efeitos da Portaria nº 161, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126 de 08 de julho de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 342, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: BARBARA COELHO FERREIRA, Agente Socioeducativo, 0244440-2, pós-graduação, 15%, 16/08/2019, 00400-00036035/2019-10; MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, Agente Socioeducativo, 0244477-1, pós-graduação, 15%, 19/08/2019, 00400-00037680/2019-50; ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES, Especialista Socioeducativo, 0244441-0, pós-graduação, 15%, 13/08/2019, 00400-00036414/2019-18; JOAO CARLOS EVARISTO GUEDES NUNES, Agente Socioeducativo, 0241374-4, Pós-Graduação, 15%, 15/07/2019, 00417-00043286/2018-45; JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, Agente Socioeducativo, 0244452-6, Pós-Graduação, 15%, 19/08/2019, 00400-00037740/2019-34; REJANE LOPES DA SILVA MARTINS, Agente Socioeducativo, 0244070-9, Pós-Graduação, 15%, 31/07/2019, 00400-00026190/2019-28; TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, Agente Socioeducativo, 0244374-0, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2019, 00400-00037118/2019-26; JOAO PAULO ALVES DURAES, Especialista Socioeducativo, 0244488-7, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2019, 00400-00036868/2019-81; EDBERGIA ALVES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, 0244388-0, Pós-Graduação, 15%, 17/08/2019, 00400-00037609/2019-77; JONATAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, Agente Socioeducativo, 0244481-X, Pós-Graduação, 15%, 15/08/2019, 00400-00037222/2019-11; AYLSON SOUZA LOPES, Agente Socioeducativo, 0244373-2, Pós-Graduação, 15%, 16/08/2019, 00400-00037481/2019-41; DAVI ALVES MOARES DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, 0244383-X, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2019, 00400-00036791/2019-49; ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, 0244442-9, Pós-Graduação, 15%, 15/08/2019, 00400-00037086/2019-69; LETÍCIA MEDEIROS DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, 0244506-9, Pós-Graduação, 15%, 20/08/2019, 00400-00038121/2019-67; THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, Especialista Socioeducativo, 0244379-1, Pós-Graduação, 15%, 11/08/2019, 00400-00036088/2019-31; BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, Agente Socioeducativo, 0244372-4, Pós-Graduação, 15%, 10/08/2019, 00400-00036263/2019-90; ANA PAULA SOUSA MAFRA, Especialista Socioeducativo, 0171952-1, Pós-Graduação, 15%, 12/08/2019, 0400-000498/2010; ANDERSON FERNANDES DE MOURA, Técnico Socioeducativo, 0238625-9, Pós-Graduação, 15%, 08/07/2019, 00417-00006695/2017-80; SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, Agente Socioeducativo, 0244385-6, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2019, 00400-00037062/2019-18; THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA DIAS, Agente Socioeducativo, 0244392-9, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2019, 00400-00037123/2019-39; RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, Agente Socioeducativo, 0238128-1, Pós-Graduação, 15%, 21/07/2019, 00417-00005781/2017-75; NEIVA LÚCIA GINO CUNHA SANTOS, Agente Socioeducativo, 0104857-0, Pós-Graduação, 15%, 09/08/2019, 0400-000677/2010; PATRICK RIBEIRO DA SILVA, Agente Socioeducativo, 0172394-4, Pós-Graduação, 15%, 03/07/2019, 0400-000984/2010; KALEBE DE SOUZA RIBEIRO, Agente Socioeducativo, 0238073-0, Pós-Graduação, 15%, 01/08/2019, 00417-00006196/2018-73; NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, Especialista Socioeducativo, 0244152-7, Pós-Graduação, 15%, 19/06/2019, 00400-00027005/2019-12; MARIANA DE SOUSA MATOS, Especialista Socioeducativo, 0238553-8, Pós-Graduação, 15%, 21/08/2019, 00417-00006625/2017-21; PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, Técnico Socioeducativo, 0196375-9, Pós-Graduação, 15%, 12/07/2019, 0400-002251/2010; LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, 0240168-1, Pós-Graduação, 15%, 12/07/2019, 00417-00025863/2018-17; KÁTIA CILENE GOULART DE CASTRO, Agente Socioeducativo, 0223876-4, Pós-Graduação, 15%, 23/07/2019, 00417-00017020/2018-47; ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, 0217699-8, Pós-Graduação, 15%, 24/06/2019, 0380-001254/2012; RENATO DA SILVA NUNES, Agente Socioeducativo, 0221721-X, Pós-Graduação, 15%, 16/07/2019, 0417-000100/2013; MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, Técnico Socioeducativo, 0217941-5, Pós-Graduação, 15%, 04/09/2019, 0400-001231/2011; DIVINO ETERNO VILELA COSTA, Agente Socioeducativo, 244.068-7, Pós - Graduação, 15%, 24/06/2019, 00400-00027466/2019-95.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 343, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo. SONIA MARTINS LACERDA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0158380-8, Pós-Graduação, 20%, 01/07/2019, 0390-000692/2010; KELY NINGELESKI, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430794-4, Pós-Graduação, 20%, 01/09/2019, 0400-000851/2010.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 85, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo. RODRIGO MENDES PINTO, Especialista em Assistência Social, 0218009-X, Mestrado, 30%, 01/08/2019, 0417-001361/2016.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil